Marechal Cândido Rondon, em 03 de dezembro de 2019.

Caro Procurador,

Atendendo pedido formulado pelos integrantes da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e considerando a existência de dúvidas quanto a constitucionalidade e/ou vício de origem, encaminho para sua apreciação o Projeto de Lei nº 028/2019, do Legislativo Municipal.

No aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

**LUÍS CARLOS DIESEL**

Oficial Legislativo

Ao Sr.

**VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF**

M.D. Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Marechal Cândido Rondon – PR

Nesta